



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
Prédio Rosomar de Lara Luiz

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a suplementar rubrica orçamentária".

A Mesa Diretora no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a suplementar a seguinte rubrica orçamentária:

01.002.01.031.0001.0001.02001.3.3.9.0.35.00.00.00.00 (33) – Serviços de ConsultoriaR\$ 30.050,00

Art. 2º. Servirá de cobertura a seguinte rubrica orçamentária já existente:

01.002.01.031.0001.0001.02001.3.3.9.0.39.00.00.00.00 (11) – Outros serviços de terceiros – Pessoa JurídicaR\$30.000,00

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2016.

Verª. LUIZA TAMARA RODRIGUES SOARES
Presidente

Publique-se em
03/02/2016

Certifico que a presente Re. Mesa
001/16
esteve fixada no mural de publicações
no período de.
03/02/16 a 10/02/16